

No processo Fusesp-77778-2012, vols. I, III, XIV e XV, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente do parecer 1113-2013, da AJG, autorizo a celebração do 2º Termo de Aditamento ao Convênio 285-2012, celebrado em 1º-8-2012, em que são partes o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil e esta pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fusesp, e o Instituto Criança Cidadã - ICC, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência, alterar o plano de trabalho e promover acréscimo ao valor do ajuste, desde que previamente observadas pela origem as recomendações assinaladas pelo órgão jurídico citado, assim como as normas legais e regulamentares atinentes a matéria."

No processo SMA-9.159-13 (SGP 120.004-13), sobre doação de veículos: "À vista dos elementos de instrução dos autos, em especial das manifestações do Grupo Central de Transportes Internos, acolhida pelo Secretário de Gestão Pública, e da Consultoria Jurídica da Secretaria do Meio Ambiente, autorizo a doação de 40 veículos do Grupo "S-2", de que trata o Protocolado SGP 120.004-13, pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente, às Prefeituras Municipais elencadas às fls.27/28 do referido expediente, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

No processo Dersa-57.416-2013 (CC-155751-13), sobre autorização para celebração de convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, e a Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A., visando o estabelecimento de diretrizes e atividades correlatas para a implantação do Túnel Submerso ligando as cidades de Santos e Guarujá, com a transposição do canal de navegação do Porto de Santos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SGP-145.025-2013, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo, destacando-se a representação do Secretário de Gestão Pública e à vista do Parecer CJ/SGP 214-2013 da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e o Município de Nova Guataporanga, tendo por objeto a conjugação de esforços entre os partes visando a instalação de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação (TIC) no aludido município, mediante a implantação do projeto Cidades Digitais, condicionado ao cumprimento das recomendações apontadas no parecer do órgão jurídico que serve a Secretaria e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

## ATA

### PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

**Ata da 61ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei estadual 11.688, de 19-5-2004**

Data: 07/11/2013, 09h00

Local: Salão dos Conselhos, Palácio dos Bandeirantes.

Conselheiros  
Presidente: JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO - Secretário Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional, EDSON APARECIDO DOS SANTOS - Secretário Estadual da Casa Civil, ANDREA SANDRO CALABI - Secretário Estadual da Fazenda, EDSON DE OLIVEIRA GIRIBONI - Secretário Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos, ELIVAL DA SILVA RAMOS - Procurador Geral do Estado, JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES - Assessor Especial de Assuntos Estratégicos.

Convidados  
MILTON FLÁVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER - Subsecretário de Energias Renováveis, JOSÉ DO CARMO MENDES JUNIOR - Secretário Adjunto Estadual da Casa Civil, PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU - Secretário Adjunto Estadual da Fazenda, ANTONIO CARLOS DA PONTE - Secretário Adjunto Estadual da Segurança Pública, MOACIR ROSSETTI - Secretário Adjunto Estadual de Logística e Transportes, DANIEL ANNENBERG - Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (DETRAN), MARCOS TADEU YAZAKI - Diretor da PRODESP Tecnologia de Informação, LUIZ ANTONIO CARVALHO PACHECO - Presidente da Companhia Metropolitana de São Paulo (METRÔ), - Secretaria Estadual dos Transportes Metropolitanos, SILVIO FRANÇA TORRES - Secretário Estadual de Habitação, REINALDO IAPEQUINO - Subsecretário da Agência Casa Paulista, CRISTINA MARGARETE WAGNER MASTROBUONO - Procuradora do Estado, TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA - Diretor da Companhia Paulista de Parcerias (CPP), SÉRGIO CORRÊA BRASIL - Unidade de Parcerias Público-Privadas (UPPP).

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, o Senhor Presidente, JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, deu início aos trabalhos, de acordo com a pauta de convocação.

#### PPP Pátio Veicular Integral

Referindo-se ao Projeto de PPP denominado "Pátio Veicular Integral", procedente de uma Manifestação de Interesse Privado (MIP), com Proposta Preliminar aprovada pelo CGPPP na 49ª Reunião, e que recebeu da iniciativa privada cinco estudos em resposta ao Chamamento Público no 006/2012, dos seguintes grupos: 1) British Car Auction do Brasil Leilões Ltda.; 2) JSL S/A; 3) Ponte Di Ferro Participações Ltda., KPMG Structured Finance S/A; 4) Quiquix do Brasil Ltda., Velsis Sistema e Tecnologia Viária Ltda.; 5) Trail Infraestrutura Ltda (Grupo Teófora), TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda., Sociam Administração, Projetos e Representações Ltda., o Presidente do Conselho Gestor de PPP, JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, passou a palavra ao Diretor Presidente do DETRAN, DANIEL ANNENBERG, que salientou sobre a importância e urgência do projeto, as contribuições dos estudos recebidos e o esforço da equipe técnica do Governo em simular diversos modelos de negócios, procurando racionalizar os investimentos com economicidade para o Setor Público, bem como atingir soluções integradas e eficazes. A apresentação abordou a necessidade de incrementos na infraestrutura atual dos pátios no Estado de São Paulo, bem como o aperfeiçoamento dos seus processos e sistemas. Atualmente, muitos pátios operam de forma ineficiente, com dificuldades na obtenção de informações referentes ao registro e à localização dos veículos; também não há integração com os demais entes do governo e o serviço ao usuário é deficitário. O modelo operacional proposto abrange infraestrutura compartilhada entre o DETRAN, o DER e a Secretaria Estadual de Segurança Pública, e sistema de informação integrado; padronização das taxas de remoção e de estadia para todo o Estado, bem como dos procedimentos de liberação e leilão de veículos; descontaminação e desfluídificação dos veículos; e atendimento unificado ao cidadão. São esperados: benefícios econômicos, com o aumento da arrecadação dos tributos e das multas; sociais uma vez que serão propiciadas condições necessárias a uma fiscalização mais eficiente, inibição ao desrespeito às normas de trânsito, combate ao desmanche ilegal de peças e ao crime organizado, redução do número de acidentes, e melhoria de atendimento ao usuário; e ambientais com redução da emissão de CO2 e de outros gases de efeito estufa, e da contaminação do solo do armazenamento. O plano de negócio propõe uma PPP nos moldes de Concessão Administrativa, pelo período de 25 anos, com previsão de iniciar operação parcial no 1º ano da contratação; o escopo prevê a instalação de 73 pátios até o fim do contrato, atingindo um total de 192.776 vagas; os servi-

ços compreendem a remoção e a pré-vistoria de veículos, cobrindo todos os municípios, a avaliação, a guarda, o depósito e a liberação de veículos, a descontaminação, a gestão de sistemas de registro de veículo e de atendimento ao cidadão, e a preparação para Leilão. A modelagem não contempla os processos de autuação dos infratores e de apreensão de veículos porque envolvem competências do Estado, cujos sistemas de controle estão sob a responsabilidade da PRODESP. Também não foi considerado o passivo dos pátios atualmente administrados pelo DETRAN. Com respeito ao aspecto econômico-financeiro, os fluxos foram projetados para uma demanda estimada de 30 (trinta) mil veículos/mês e resultaram numa contraprestação máxima anual de R\$ 387 (trezentos e oitenta e sete) milhões, adotando-se os valores de taxas praticados hoje pelo DER. Sobre as diretrizes para o Edital: a concorrência será internacional, com participação isolada ou em consócio de empresas brasileiras, estrangeiras, fundos de investimento e entidades de previdência complementar; o critério de julgamento será o de "menor valor de contraprestação", sendo a dinâmica da licitação: 1ª) Credencialemento e Garantia de Proposta; 2ª) Proposta Comercial; e 3ª) Habilitação: jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica. Como garantia por parte do Setor Público ao concessionário, o DETRAN propôs utilizar os recursos provenientes das taxas de estadia e de remoção. Por último apresentou o grau de aproveitamento dos estudos recebidos da iniciativa privada. O valor total do ressarcimento atingiu R\$ 3.180.000 (três milhões, cento e oitenta mil reais), que representa 53% do saldo máximo previsto de R\$ 6.000.000 (seis milhões de reais), sendo que os critérios de julgamento e de rateio respeitaram as determinações do Chamamento Público, compreendendo: R\$ 450 (quatrocentos e cinquenta) mil para a British Car Auction (BCA); R\$ 960 (novecentos e sessenta) mil à JSL; R\$ 870 (oitocentos e setenta) mil ao Grupo Ponte Di Ferro e KPMG; e R\$ 900 (novecentos) mil ao Grupo Quiquix e Velsis. Finda a exposição da modelagem, o Presidente do CGPPP solicitou que as áreas técnicas se manifestassem. Inicialmente, o representante da UPPP, SÉRGIO CORRÊA BRASIL, reiterou a prioridade do projeto para modernização do setor e observou o esforço do Grupo Técnico em consolidar uma modelagem que equacionasse as variáveis de interesse do Estado. Também salientou que o mercado tem se mostrado receptivo ao projeto, que os estudos recebidos contêm diagnósticos substanciais e que as contribuições do período da Consulta Pública permitirão aprimorar a projeção da demanda que validará os resultados da receita e do saldo da contraprestação. Recomendou, após avaliação dos estudos de sensibilidade dos fluxos financeiros, a aprovação da alternativa com prazo total de concessão de 15 anos, e se posicionou favorável à aprovação da modelagem. Em sequência o Presidente da CPP, PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, também ressaltou a relevância do projeto para melhoria dos serviços atuais dos pátios veiculares do Estado e destacou alguns aspectos que deverão ser aprimorados como a necessidade de uma melhor definição dos mecanismos operacionais e jurídicos das interfaces de compartilhamento da infraestrutura e dos serviços entre os entes envolvidos - DER, Polícia Civil, Polícia Militar, DETRAN e concessionário -, inclusive descrevendo as responsabilidades e eventuais pagamentos entre as autarquias, visto que a SPE assumirá o passivo do DER; e também da integração do sistema a cargo da PRODESP com os módulos que serão instalados pelo parceiro privado, devendo o contrato delimitar a atuação das partes. Ponderou que há razoável incerteza quanto aos dados de remoção e de estadia de veículos nos estudos de demanda, e recomendou a elaboração de uma fórmula de contraprestação que contemple uma parcela variável que seja função dos preços unitários dos serviços prestados. Desta forma, a receita auferida pelo parceiro privado terá correlação com os custos variáveis efetivamente empregados. A consequente mudança na proporção das parcelas fixa e variável que compõem a contraprestação reduzirá o risco do Estado em relação à previsão de demanda. Também sugeriu que a implantação dos pátios fosse realizada por etapa, adequando a capacidade instalada à procura e o fluxo de pagamento das obrigações do Estado de acordo com a ocupação. Quanto à proposta de utilizar as receitas oriundas das taxas de remoção e de estadia como garantia por parte do Poder Concedente, observou ser fundamental compreender o mecanismo atual de arrecadação, analisar a consistência da projeção de entrada dos recursos, estruturar a forma e os procedimentos da garantia, e avaliar na fase de Consulta Pública as sugestões do mercado quanto ao modelo de garantia oferecida e exigida. Por fim, salientou a importância do envio do Projeto de Lei que normatiza as taxas do DETRAN à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Na sequência, a convidada da PGE, CRISTINA MARGARETE WAGNER MASTROBUONO, reiterou a necessidade da formalização dos processos e das obrigações entre as instituições que integram o projeto, solicitou uma melhor justificativa das vantagens de alugar as áreas para instalação dos pátios ao invés de adquiri-las, visto que se tornariam bens reversíveis ao final do contrato da concessão; e finalizou destacando a relevância do empreendimento para melhoria do desempenho do Poder Público no setor. Diante do exposto, o Presidente do CGPPP, JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, submeteu a matéria à deliberação do Colegiado presente, o qual decidiu, por unanimidade, aprovar o projeto de PPP denominado Pátio Veicular Integral e autorizar a realização das etapas seguintes de Audiência e de Consulta Pública, incorporando à Modelagem Final os ajustes recomendados pelas áreas técnicas do Estado, e determinando que antes da publicação do Edital, o Projeto seja novamente apreciado pelo Conselho.

#### PPP Linha 18 - Bronze (Monotrilho) do Metrô

Dando continuidade à pauta, o Presidente do Conselho Gestor de PPP passou a palavra ao representante da Secretaria Estadual de Transportes Metropolitanos (STM), PAULO MENEZES FIGUEIREDO, que iniciou a apresentação aos Conselheiros expondo as sugestões de adequação na modelagem do projeto de PPP denominado Linha 18 - Bronze (Monotrilho) de Metrô - trecho Tamanduateí (SP) a Djalma Dutra (SBC), decorrentes da adoção das melhorias desenvolvidas no modelo da Linha 6 - Laranja de Metrô, das contribuições recebidas de interessados no período da Consulta Pública e da evolução das tratativas para obtenção dos recursos oriundos do PAC Mobilidade e do Orçamento Geral da União (OGU) junto ao Governo Federal. As desapropriações seguirão as diretrizes utilizadas na Licitação da Linha 6 - Laranja do Metrô, com os desembolsos a cargo do Poder Público, a título de aporte de recursos específicos, e a execução sob a responsabilidade do Parceiro Privado. A necessidade de reassentamentos também será integralmente incumbência do Poder Concedente. Em função do tempo decorrido desde a preparação do orçamento base e considerando a elevação dos indicadores de preço da construção verificados em 2013 - acima dos índices gerais de preços, necessitou-se atualizar os valores do "CAPEX", corrigidos pela aplicação da variação entre junho de 2012 e agosto de 2013 do INCC da FGV, passando a ter 1º de agosto de 2013 como data base; além disso, outras adequações técnicas nas referências foram adotadas para estimar o valor do empreendimento, tendo sido incorporada a metodologia apresentada e a compatibilização da distribuição do fluxo de aporte indicadas pelo Ministério do Planejamento. Foi realizada ainda, a atualização dos custos operacionais ("OPEX") para a data base de 1º de agosto de 2013, utilizando-se dos parâmetros de revisão adotados pela Companhia do Metrô e de índices setoriais. A tarifa de remuneração da SPE foi mantida em R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por passageiro transportado, com data base em 1º de fevereiro de 2013. As projeções financeiras deverão considerar a desoneração dos tributos PIS/COFINS, conforme proposto pelo Governo Federal, e do ICMS, nos termos

do Decreto Estadual nº 58.810/2012, e da não incidência de ISS, visto que a Linha 18 - Bronze trata-se de linha metropolitana. As demais adequações sugeridas ao modelo compreendem: (i) incorporação na estrutura de garantias da denominada "garantia contingente", visando à cobertura dos custos operacionais, despesas de serviço da dívida e dos tributos; (ii) alteração do somatório dos dias úteis/ano para 300 (trezentos) dias; (iii) adoção de percentual relativo à estimativa das Receitas Acessórias mais compatível ao tipo de modal, sendo ainda mantida a banda de compartilhamento da modelagem original. Em face dos ajustes apresentados, o Estado encaminhará aos Ministérios de Planejamento e das Cidades as novas versões do Edital e da Modelagem Final para os trâmites necessários junto à União e obter o "aceite" dos aportes negociados, sendo que a Caixa Econômica Federal (CEF) depende do parecer do Ministério das Cidades para emissão do Termo de Compromisso, que garante o repasse do valor da OGU, estabelecido em R\$ 400 (quatrocentos) milhões, previamente à publicação do Edital; e que também foi enviada minuta do Caderno Técnico do Projeto ao BNDES para enquadramento do financiamento dos recursos provenientes do PAC Mobilidade. Isso posto, colocou para decisão do Colegiado a condição de manter a obrigação do fabricante do material rodante em participar da SPE. Frente à exigência de índices de nacionalização instituída no Decreto Federal nº 7.888/2013, o Doutor JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO tomou a palavra e ressaltou o esforço do Governo em garantir índice mínimo de 60% de nacionalização dos equipamentos através do Programa de Nacionalização Progressiva para obtenção dos recursos da União, e que para enquadrar-se no nível do percentual de nacionalização exigido as concorrentes devem apresentar um plano ao BNDES. Observou-se que tal quesito deverá estar detalhado no Edital nos moldes acordados com o Ministério das Cidades, e que em consulta aos fabricantes de monotrilho, apenas um confirmou atingir 60% de itens nacionais na composição do produto. Assim, a manutenção da obrigatoriedade do fornecedor em participar do consórcio poderia levar à redução do número de concorrentes no certame, uma vez que o percentual de nacionalização é um condicionante limitante. Contudo, o presidente do Metrô, LUIZ ANTONIO CARVALHO PACHECO, ponderou que no sistema de monotrilho, a construção das vias está atrelada ao material rodante, e que poderão surgir dificuldades em gerenciar um contrato em que o detentor da tecnologia não está associado à SPE. Em complemento, a Doutora CRISTINA MARGARETE WAGNER MASTROBUONO, alertou que há restrição jurídica quanto a uma empresa participar em mais de um consórcio, eliminando a opção dos fabricantes de se ligar a vários grupos. Após avaliar todas as ponderações, o Colegiado concluiu em manter a obrigação de o licitante vencedor indicar o fabricante do material rodante como subcontratado, na fase que precede à assinatura do contrato, devendo, nesta hipótese ser avaliada a condição técnica inicialmente exigida, porém sem a responsabilidade deste de participar da SPE, condição que lhe será facultada, evitando-se com isso a ocorrência de eventual restrição à concorrência no processo licitatório. Em função da magnitude, da complexidade e do cronograma relevante de obras que antecedem a fase operacional, foi considerada pertinente a adoção de fórmula paramétrica para reajuste do contrato, refletindo para cada etapa do projeto a variação de preços dos insumos que compõem os custos, com vistas a mitigar os riscos assumidos pelo parceiro privado, semelhante à premissa adota na Linha 6 - Laranja. Por fim, com base nas respostas às perguntas formuladas no período de Consulta Pública, foi providenciada revisão pontual em algumas cláusulas, com destaque para os seguintes itens: "Caso Fortuito e Força Maior" e "Fato do Príncipe"; e processamento da licitação com o Plano de Negócios na Metodologia de Execução, como feito na Linha 6 - Laranja. As tratativas com os Municípios que serão atendidos pela Linha 18 - Bronze foram concluídas e os convênios já estão em condição de serem assinados previamente. Face ao exposto, o presidente do CGPPP submeteu a matéria à deliberação do Colegiado, que aprovou, por unanimidade, os ajustes na Modelagem Final e no Edital do projeto de PPP Linha 18 - Bronze (Monotrilho) do Metrô, autorizando o encaminhamento dos documentos às Instituições Federais para liberação da publicação dos Instrumentos da licitação.

#### PPP Habitação de Interesse Social

Na sequência, o projeto de PPP denominado "Habitação de Interesse Social" entrou na ordem do dia. O objeto já foi apreciado pelo CGPPP na 58ª Reunião Ordinária, com vistas à deliberação do Colegiado quanto às alterações na Modelagem Final e nas Diretrizes do Edital após o período de Consulta Pública, de 10/05/2013 a 09/06/2013. No momento, com o intuito de dar prosseguimento aos trabalhos discutidos naquela ocasião, o Presidente do Conselho Gestor de PPP, passou a palavra ao Secretário Estadual de Habitação, SILVIO FRANÇA TORRES, que discorreu sobre as tratativas junto à Prefeitura de São Paulo para a formalização do Convênio, com expectativa de que esteja oficializado até a assinatura do contrato de PPP, e repassou a palavra ao subsecretário da Agência Casa Paulista, REINALDO IAPEQUINO, que iniciou a apresentação abordando os ajustes no plano de negócio do projeto. Discorreu sobre a propositura de antecipação da desapropriação pelo Poder Concedente, com vistas a agilizar a execução do cronograma das obras e a reduzir o saldo da contraprestação, que a princípio correspondia a até 10% das áreas previstas para cada setor do projeto, mas que as avaliações avançaram permitindo a elevação dessa cota para 25%, destacando ainda os esforços da Secretaria de Habitação (SH) em aumentar essa participação, dentro das disponibilidades orçamentárias, podendo atingir o percentual de cerca de 40% dos terrenos previsto, o que reduziria o risco do Parceiro Privado com desapropriação, melhorando a atratividade do projeto. A SH está em negociação com o Município de São Paulo que deverá contribuir ofertando imóveis de sua propriedade. Também estará condicionado o início da contagem dos prazos contratuais à posse pela concessionária dos terrenos disponibilizados pelo Parceiro Público. Para as áreas restantes a cargo do Parceiro Privado haverá o compartilhamento do risco financeiro através do mecanismo de "banda". As demais adequações compreendem: atualização dos valores da modelagem econômico-financeira; construção das habitações do mercado popular (HMPs) em etapas, sendo que a execução da fase seguinte só será obrigatória após a comercialização de 70% das unidades construída anteriormente; adaptação do potencial construtivo às determinações do Decreto Municipal nº 54.074/2013; e a inclusão da garantia subsidiária da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), podendo a concessionária declinar. Finda a exposição, o Presidente do CGPPP solicitou que as áreas técnicas do Estado se manifestassem, as quais não fizeram objeções e se colocaram favoráveis à proposta do Setorial. Após as colocações dos Conselheiros, o Doutor JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO submeteu a matéria à apreciação do Colegiado, que aprovou as alterações na Modelagem Final e nas diretrizes da licitação do projeto de PPP denominado Habitação de Interesse Social, e condicionou a publicação do Edital à formalização de um Protocolo de Intenção junto à Prefeitura de São Paulo.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do Conselho Gestor de PPP agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual eu, SÉRGIO CORRÊA BRASIL, Secretário Executivo Substituto do Conselho Gestor de PPP, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO  
EDSON APARECIDO DOS SANTOS  
ANDREA SANDRO CALABI  
EDSON DE OLIVEIRA GIRIBONI  
ELIVAL DA SILVA RAMOS

JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES  
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU  
LUIZ ANTONIO CARVALHO PACHECO  
SILVIO FRANÇA TORRES  
TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA  
SÉRGIO CORRÊA BRASIL

**Ata da 61ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei estadual 11.688, de 19-5-2004**

#### Despacho do Governador

**Aprovo as deliberações do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, em sua 61ª Reunião Ordinária.**

S.P. 7-11-2013

GERALDO ALCKMIN  
Governador do Estado

## Casa Civil

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Despachos do Secretário, de 13-12-2013

No correio eletrônico STur, de 5-12-2013, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Turismo, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Que luz	Natal Luz de Que luz	39.990,06

No correio eletrônico SC, de 12-12-2013, sobre convênios: Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 46.782-2002, com as alterações editadas pelos Decs. 53.743-2008, e 54.694-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Associação Cultural Simbora	Cine Comunidade - Edição 2	200.000,00
Instituto Sócio Cultural Voz Ativa	Nas Rodas da Cultura - 2ª Edição	59.994,28
Associação Três Irmãos	Sarau Itinerante Propaganda Cultura na Zona Leste	60.000,00
Cooperativa Paulista de Teatro	Sobre Sonhos e Esperança: Diálogos entre a Arte e Cultura	59.996,80
Associação dos Artistas	3º Sansex - Mostra de Cinema e da Cultura da Diversidade Sexual de Santos - 2013	60.000,00
Centro Cultural e Esportivo Fé e Cidadania	Cultura e Cidadania	60.000,00
Fundação Araporã	Recuperação e Conservação de Acervos do Patrimônio Histórico e Cultural de Araraquara	60.000,00

No correio eletrônico SC, de 12-12-2013, sobre convênios: Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 53.127-2008, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Conchas	Eventos Comemorativos ao Aniversário do Município	60.000,00
Tremembé	I Mostra de Cinema e Música de Tremembé	80.000,00
São Luiz do Paraitinga	Aquisição de instrumentos musicais para o Departamento de Cultura do Município	60.000,00
Franco da Rocha	Concurso de Bandas e Fanfarras de Franco da Rocha	80.000,00
Taubaté	Aquisição de instrumentos musicais para o Projeto Músico do Futuro	80.000,00

No correio eletrônico SC, de 12-12-2013, sobre convênios: Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 53.127-2008, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Santa Rosa do Viterbo	Construção de arquibancada para o Anfiteatro (do Estado)	134.570,67 (sendo 100.000,00 do Estado)
Itanhaém	Climatização e pequena reforma da Biblioteca Municipal	99.586,13 (sendo 80.000,00 do Estado)

No processo CC-149420-2013, sobre afastamento: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Educação e o parecer 1120-2013, da AJG, autorizo o afastamento de Guilherme Coelho de Souza Nascimento, RG 11.464.950, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, exercer o mandato de Tesoureiro Geral da Federação das Entidades de Servidores Públicos do Estado de São Paulo - FESPESP, no período de 17-10-2012 a 16-10-2016."

### DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

#### Despacho do Diretor, de 13-12-2013

No protocolo CC 68271, em que é interessado Departamento de Infraestrutura, sobre fornecimento de água mineral: "À vista da Ata da sessão Pública do Pregão Eletrônico 63-2013, referente ao processo SPDOC CC 68271-2013, decido:

Homologar, nos termos do inc. VII e parágrafo único do art. 3º do Dec. Est. 47.297-2002, o procedimento licitatório 63-2013."

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CHEFIA DE GABINETE

#### Extrato de Termo de Convênio

Proc. FUSSESP: 143722/2013

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Parauana, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros, para ampliação do Projeto "Polos Regionais da Escola de Moda".

Valor do Convênio: R\$ 128.153,01, sendo R\$ 62.153,01 pelo FUSSESP e R\$ 66.000,00 pelo Conveniente.

Prazo de Vigência: 18 meses, contados da data da assinatura.

Data da Assinatura: 12-12-2013.

#### Extrato de Termo de Convênio

Proc. FUSSESP: 112342/2013

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Poloni, por intermédio de seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, que compõem o "Kit Horta", para implantação e execução do Programa "Horta Educativa".